



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 845/2018.
DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao ilustre senhor: DIÊGO CANDIAN ALVES por valorizar, investir e prestar relevantes serviços ao Município de Pedra Dourada-MG.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania Honorária será realizada na Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Pedra Dourada/MG, 04 de abril de 2018.

Silvanir Simpício de Andrade
Prefeito do Município